



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 32/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO
LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], sediada no [REDAZIDO] neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARLI MARIA DE JESUS DENSER**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00416/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.031801/2016-31**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo quantitativo anual estimado de 5 (cinco) unidades no item "*Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS*", 16 (dezesesseis) unidades no item "*Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS*", 5 (cinco) unidades no item "*Repasse - VOOS DOMÉSTICOS*" e 16 (dezesesseis) unidades no item "*Repasse - VOOS INTERNACIONAIS*" ao objeto do Contrato Administrativo nº 32/2016, correspondentes a 24,98% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito décimos percentuais) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 32/2016, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 400.344,11** (quatrocentos mil trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

2.2. Este Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 80.019,11** (oitenta mil dezenove reais e onze centavos).

EM BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 550001
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040501P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550003
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040503P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550007
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040507P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040508P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550010
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040510P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040511P
SB: 01 e 02

EM BRANCO

Gestão/Unidade: 550018
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040518P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550001
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040501P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550003
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040503P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550007
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040507P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550008
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040508P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550010
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040510P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040511P
SB: 03 e 69

EM BRANCO

Gestão/Unidade: 550018
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040518P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001
Programa de Trabalho: 093347
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0824941100P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550011
Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001
Programa de Trabalho: 093347
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0824941100P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 0200040523P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0200040523P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 08.243.2037.217M.0001
Programa de Trabalho: 128833
Fonte: 0100
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: B217M12300P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550023
Funcional Programática: 08.243.2037.217M.0001
Programa de Trabalho: 128833
Fonte: 0100
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: B217M12300P
SB: 03 e 69

EM BRANCO

3.2. Para tanto, será providenciado o reforço às notas de empenho de nº 2017NE800024, 2017NE800025, 2017NE800026, 2017NE800027, 2017NE800028, 2017NE800029, 2017NE800030, 2017NE800031, 2017NE800032, 2017NE800033, 2017NE800034, 2017NE800035, 2017NE800036, 2017NE800037, 2017NE800053, 2017NE800054, 2017NE800259, 2017NE800260, 2017NE800204 e 2017NE800206.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília, 18 de julho de 2017.


CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
CONTRATANTE


MARLI MARIA DE JESUS DENSER
Trips Passagens e Turismo Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Social**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 03/2017 (SRP) - Processo nº: 71000.008810/2016-28. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender às Unidades do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 18/07/2017. VIGÊNCIA: de 18/07/2017 até 18/07/2018. Empresa vencedora: GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 14.004.528/0001-43. VALOR UNITÁRIO: Item: 15: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos), 30: R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), 34: R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos), 42: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos), 46: R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), 47: R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 03/2017 (SRP) - Processo nº: 71000.008810/2016-28. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender às Unidades do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 18/07/2017. VIGÊNCIA: de 18/07/2017 até 18/07/2018. Empresa vencedora: L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP, CNPJ 22.966.860/0001-17. VALOR UNITÁRIO: Item: 10: R\$ 0,16 (dezesseis centavos), 28: R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), 29: R\$ 12,00 (doze reais).

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 03/2017 (SRP) - Processo nº: 71000.008810/2016-28. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para atender às Unidades do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, especificado no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 18/07/2017. VIGÊNCIA: de 18/07/2017 até 18/07/2018. Empresa vencedora: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO - EPP, CNPJ 81.431.777/0001-02. VALOR UNITÁRIO: Item: 09: R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), 14: R\$ 9,00 (nove reais), 23: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), 26: R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), 37: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 550005

Número do Contrato: 32/2016.
Nº Processo: 71000031801201631.
PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo quantitativo anual de 5 unidades do item emissão de bilhetes de passagens-voos domésticos, 16 unidades do item emissão de bilhetes de passagens-voos internacionais, 5 unidades do item repasse-voos domésticos e 16 unidade do item repasse-voos internacionais, representando um acréscimo de 24,98% do seu valor inicial atualizado. Fundamento Legal: Lei nº 8.666. Vigência: 18/07/2017 a 18/10/2017. Valor Total: R\$80.019,11. Fonte: 151000000 - 2017NE800024 Fonte: 151000000 - 2017NE800025 Fonte: 151000000 - 2017NE800026 Fonte: 151000000 - 2017NE800027 Fonte: 151000000 - 2017NE800028 Fonte: 151000000 - 2017NE800029 Fonte: 151000000 - 2017NE800030 Fonte: 151000000 - 2017NE800031 Fonte: 151000000 - 2017NE800032 Fonte: 151000000 - 2017NE800033 Fonte: 151000000 - 2017NE800034 Fonte: 151000000 - 2017NE800035 Fonte: 151000000 - 2017NE800036 Fonte: 151000000 - 2017NE800037 Fonte: 151000000 - 2017NE800053 Fonte: 151000000 - 2017NE800054 Fonte: 151000000 - 2017NE800259 Fonte: 151000000 - 2017NE800260 Fonte: 100000000 - 2017NE800204 Fonte: 100000000 - 2017NE800206. Data de Assinatura: 18/07/2017.

(SICON - 18/07/2017) 550005-00001-2017NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CORREGEDORIA-GERAL
CORREGEDORIA REGIONAL EM RECIFE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Senhora Corregedora Regional em Recife, por meio da PT/INSS/CORREC/PE nº 218, de 14 de junho de 2016, publicada no BSL/INSS/GEXREC/PE nº 111, de 14 de junho de 2017 e, tendo em vista o disposto no Artigo 163 e seu Parágrafo Único, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.1990) NOTIFICA pelo presente edital, a ex-servidora MARIA MARGARETH GOMES DE ALBUQUERQUE, mat. Siape nº 0.903.817, para os devidos efeitos e a partir da publicação, assegurar-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhes são garantidos pelo Artigo 5º, Inciso LV da Constituição Federal, bem como pelos Artigos 143, 153 e 156, todos da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, podendo, ainda, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir

provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, e ainda devendo se fazer acompanhar por advogado ou defensor dativo, em todas as fases do processo, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o nº 35204.002752/2015-98 com 17 apensos. Informamos que a Comissão se encontra instalada na Sede da Gerência Executiva do INSS em Recife no Estado de Pernambuco, situada na Avenida Mário Melo, 343, 3º andar, sala 301, Santo Amaro, Recife-PE, com expediente no horário das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, fone/fax (81) 3412-5694

Recife/PE, 17 de julho de 2017
PAULO IRINEU DA SILVA
Presidente CPAD

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE****GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2017 - UASG 510815**

Nº Processo: 35662000075201657.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 05621090000151. Contratado: KASEL COMERCIO E SERVICOS DE -ASSESSORIA E CONSULTORIA E. Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Lei Compl. nº 123/2006 e Lei nº 8666/1993. Vigência: 23/06/2017 a 31/10/2017. Valor Total: R\$90,16. Fonte: 250570202 - 2017NE800266. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 18/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), objetivando demonstrar a regularidade do benefício, que caso não se confirme poderá ocasionar um valor a ser ressarcido ao INSS atualizado relacionado a seguir, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício.

- Jailson Ferreira Costa, 28/040.169.368-6, R\$ 6.439,49;
- Itamar de Jesus Silva 88/546.213.322-3, R\$ 27.412,68;
- Valter Rocha dos Santos 32/112.225.618-0 R\$ 22.510,41;
- Lúcia Maria Magarão 42/053.951.732-2 R\$ 10.773,60.

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GARANHUNS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 511206**

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 37345000376201607.

DISPENSA Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 34028316002157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Supressão dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT, nas Agências da Previdência Social de Barreiros e Palmareis, tendo em vista as mesmas não mais integram a Gerência Executiva do INSS em Garanhuns-PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/04/2017 a 24/04/2018. Valor Total: R\$74.400,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800072. Data de Assinatura: 24/04/2017.

(SICON - 18/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MOSSORÓ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a não localização da segurada no endereço que consta do Cadastro do Sistema Único de Benefícios (SUB), em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos à interessada, abaixo relacionada, o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentar defesa escrita, em qualquer Agência da Previdência Social, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade da concessão do benefício de Auxílio-Doença, bem como, ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Gerência Executiva da Previdência Social em Mossoró/RN (Rua Auta de Souza, nº 11, Centro, Mossoró/RN). Interessada: NEIDE MARIA DE GOIS - Benefício: 31/617215249-5 - Prejuízo estimado: R\$23.106,86.

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS, em virtude do endereço não possuir o número da casa, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666 de 08/05/03, que determina respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, facultamos aos beneficiários/procuradores/representantes legais, familiares ou responsáveis legais dos segurados relacionados abaixo, o prazo de 10 dias, contados 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou outros documentos que dispuseram, objetivando demonstrar a regularidade na manutenção/recebimento, na qual fora imputado débito, de benefício do qual é titular ou representante legal/procurador, bem como a terem vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Seção de Monitoramento Operacional de Benefícios, localizado na Agência da Previdência Social de Timon MA, na Rua Tenente Antônio Correia da Silva (antiga rua 100), s/n, Parque Piauí, Timon MA, CEP 65636-640, onde estão sendo realizadas revisões e demais procedimentos administrativos nos benefícios, das 07:00h às 13:00 h. Comunicamos, ainda que os cálculos relativos aos valores recebidos indevidamente foram atualizados, com base no Art. 175 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048 de, 6 de maio de 1999, e que a não apresentação de defesa ou não sendo a mesma acolhida, poderá acarretar na cobrança dos valores recebidos indevidamente. Relação de responsáveis pelos benefícios:

88/118.952.493-4 - DOMINGAS ROSA DE ALMEIDA, Valor: R\$ 50.454,87.

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-
OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - NO DISTRITO
FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 510005**

Nº Processo: 37284000422201541.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 07280176000193. Contratado: TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA -LTDA - ME. Objeto: Execução de serviços de reforma de fachada e esquadrias na Agência da Previdência Social em Taguatinga - DF. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 17/07/2017 a 13/05/2018. Valor Total: R\$399.054,98. Fonte: 250570202 - 2017NE800219. Data de Assinatura: 17/07/2017.

(SICON - 18/07/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM MARABÁ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto, impossibilitando a emissão de correspondência (conforme o caso), e em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei 10.666 de 08/05/2003, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital, para comparecerem na Agência da Previdência Social de Ourilândia do Norte, localizada na Avenida Kayapó, 1398, Bairro Novo Horizonte (PA), CEP nº 68.690-000, telefone nº (94) 3434-1829, onde está mantido seu benefício, no horário de 08h00 às 16h00, munido dos seus documentos pessoais (certidão de nascimento ou casamento, carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, CPF, título eleitoral e comprovante de endereço).